

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
Gabinete – Ver. Pedrinho Nespolo  
e-mail: pedro@datacampo.com.br  
www.professorpedrinho.com.br  
SOLIDARIEDADE

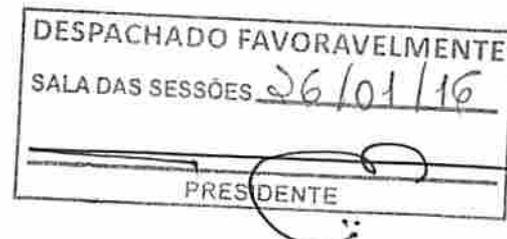
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 20/2016

Campo Mourão, 05/01/16 Horas 15:13

Marcela  
PROTOCOLISTA

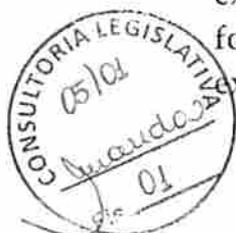
## INDICAÇÃO



O Vereador que o presente instrumento de proposição subscreve, nos termos do Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e no contido na LDO/2016 INDICA o envio de expediente a EXCELENTÍSSIMA PREFEITA REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo a realização das seguintes obras na Escola Municipal Mário de Miranda Quintana – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Através do Programa 10 – Programam de Planejamento Urbano; Objetivo: Estabelecer diretrizes para as ações nas áreas de uso e controle do parcelamento do solo, sistema viário e infraestrutura, objetivando o desenvolvimento urbano sustentável: 1 - A execução de medidas, a fim de regularizar o passeio público entorno da escola, a fim de proporcionar aos alunos, professores e transeuntes, segurança e qualidade do mesmo;

Através do Programa 38 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental; Objetivo: Assegurar igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental: 2 - A execução de medidas para instalação do Parque Infantil já adquirido que não fora instalado por não ter local e condições apropriadas para o mesmo; e a execução de obras de manutenção e segurança do pátio escolar que se encontra





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

Gabinete – Ver. Pedrinho Nespolo

e-mail: pedro@datacampo.com.br

www.professorpedrinho.com.br

SOLIDARIEDADE

em situação de risco, impossibilitando realização de atividades escolares e colocando em risco a saúde dos alunos.

### JUSTIFICATIVA:

Conforme pode ser verificado nas imagens em anexo, a Escola Municipal Mario Quintana, necessita de reparos em sua estrutura, a fim de proporcionar aos alunos, professores e demais munícipes a qualidade do serviço público oferecido.

No entorno da escola “passeio público” torna-se difícil à locomoção, pois as calçadas encontram-se danificadas, quebradas. Observa-se em especial o passeio público do lado da Av. Perimetral Tancredo Neves, é claro e evidente que as condições apresentam total insegurança para quem ali passa, ainda o espaçamento entre o muro e a calçada que não respeita os padrões municipais exigidos.

Outro ponto importante a ser destacado é a situação em que se encontra o parque de diversão. A escola possui os brinquedos a serem instalados, mas não tem condições financeiras de executar as obras necessárias para instalação, enquanto isso os alunos não tem local apropriado para realizarem as atividades de recreação.

Por fim sendo talvez o ponto mais importante desta indicação, o pátio da referida escola em especial o muro que divide o pátio da quadra esportiva apresenta sérios riscos a segurança dos alunos, necessitando da instalação do alambrado de proteção ou outra medida aplicável.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

Gabinete - Ver. Pedrinho Nespolo

e-mail: pedro@datacampo.com.br

www.professorpedrinho.com.br

SOLIDARIEDADE

Posto isso, espera deferimento.

Plenário do Poder Legislativo, em .

PEDRINHO NESPOLO

Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

Gabinete - Ver. Pedrinho Nespolo

e-mail: [pedro@datacampo.com.br](mailto:pedro@datacampo.com.br)

[www.professorpedrinho.com.br](http://www.professorpedrinho.com.br)

SOLIDARIEDADE

## FOTOGRAFIAS DA PROPOSIÇÃO.





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

Gabinete - Ver. Pedrinho Nespolo

e-mail: [pedro@datacampo.com.br](mailto:pedro@datacampo.com.br)

[www.professorpedrinho.com.br](http://www.professorpedrinho.com.br)

SOLIDARIEDADE





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 2042

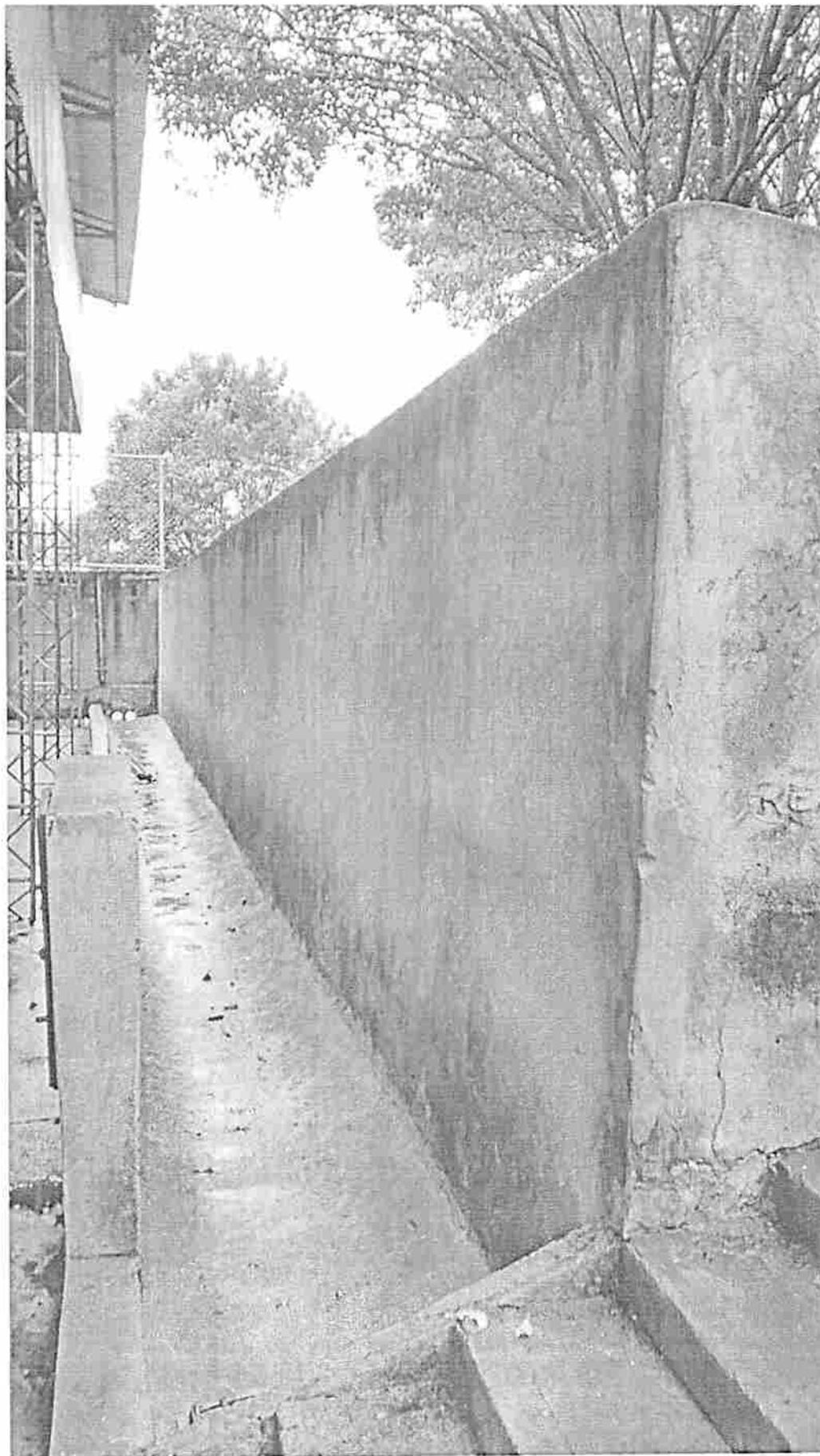
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

Gabinete – Ver. Pedrinho Nespolo

e-mail: [pedro@datacampo.com.br](mailto:pedro@datacampo.com.br)

[www.professorpedrinho.com.br](http://www.professorpedrinho.com.br)

SOLIDARIEDADE



# A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 20 /2016

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ /2016.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97, 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2015 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 06 de Janeiro de 2016.

.....  
Marcelo Antonio Brandino Assis  
Divisão Legislativa



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/01/2016

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2016
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2016	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2016
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2016	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2016
<input type="checkbox"/> Outros _____/2016	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2016

AUTOR: PEDRINHO NESPOLO

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em: 19/01/2016.

- |  |   |                   |
|--|---|-------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> favorável à tramitação.  | <input type="checkbox"/> .....                  | Emendas em anexo. |
| <input type="checkbox"/> favorável à tramitação com emendas. | <input type="checkbox"/> Substitutivo em anexo. |                   |
| <input type="checkbox"/> Pela apresentação de substitutivo   | <input type="checkbox"/> Diligências.           |                   |
| <input type="checkbox"/> Contrário à tramitação              |   |                   |

*Ulisses Lima*

**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148